



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO N.º E - 2024/2382854

DE: GABINETE/PRES/FPEHCGV

PARA: SECONC

INTERESSADO: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM
PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Tratam-se os autos da possibilidade de contratação da empresa SETEC CONSULTING EDUCAÇÃO, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.615.386/0001-95, para a realização do curso de capacitação para implantação de um modelo de excelência operacional visando o desenvolvimento e gerenciamento de projetos para os servidores desta FPEHCGV.

Instruem os autos, a solicitação da Coordenadora do NQSP (anexo 01); ata da reunião colegiada (anexo 03); ciência e autorizo prévio da Presidência (anexo 04); disponibilidade orçamentária (anexo 18); certidão de regularidade (anexo 15); notas fiscais comprovando a prestação de serviços anteriores (anexo 16); proposta da empresa (anexo 12); atestado de capacidade (anexo 13); currículo do ministrador do curso (anexo 14); parecer técnico (anexo 29).

Considerando o Parecer Jurídico nº 504/2024 (anexo 30), não se vislumbra óbice à contratação por meio de inexigibilidade, frente à imprescindibilidade do serviço técnico profissional, especializado para promover o aperfeiçoamento pessoal da FPEHCGV, de maneira que a inexigibilidade está amparada na legislação atual, decorrente da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento. Muito embora esteja suspensa a contratação direta do objeto em questão por força do Decreto Estadual nº 4.025/2024, consta nos autos a informação que a presente contratação será viabilizada através do repasse de recurso da União, estando, assim, enquadrada na exceção do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.025/2024.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação da empresa SETEC CONSULTING EDUCAÇÃO, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 07.615.386/0001-95, via inexigibilidade de Licitação, visando a prestação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para a realização do curso de capacitação para implantação de um modelo de excelência operacional para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos para os servidores desta FPEHCGV, com fundamento no art. 74, da alínea "f" do inciso III, da lei nº 14.133/2021.

Encaminho os autos ao SECONC para proceder formalização contratual.

Belém, 22 de novembro de 2024.

Heloisa Guimarães
Diretora-Presidente/FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2382854

Anexo/Sequencial: 31

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães, **CPF:** ***.529.202-**

Em: 22/11/2024 13:05:16

Aut. Assinatura: babf368235db1af93ac01360c50fde01cdadc60e5181ea269de4245081f774ed



Identificador de autenticação: f122e801-a3e3-4150-8829-c09d9aefc63d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>